



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, em quantidades estimadas, conforme descrito nesse termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Possibilitar a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, essencial para atender aos estudantes das escolas municipais.

Uma boa nutrição vai além da satisfação das necessidades físicas do corpo humano. Na contemporaneidade, compreendemos que a alimentação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta. No contexto educacional, essas considerações são notadamente relevantes para evidenciar a melhoria dos índices escolares associados a hábitos alimentares saudáveis. A implementação da merenda escolar como política educacional visa reduzir a evasão escolar e a repetência, aprimorar o rendimento escolar e estimular bons hábitos alimentares nos estudantes. A merenda escolar desempenha um papel essencial para muitos educandos que podem enfrentar situações de insegurança alimentar em casa, garantindo refeições balanceadas ao longo do dia, ao garantir uma alimentação de qualidade, o município contribui para a inclusão social, diminuindo as desigualdades proporcionando assim, condições iguais de acesso à educação, pois uma pessoa bem alimentada consegue ter melhor concentração para suas atividades escolares diárias.

Essa contratação permitirá a elaboração de uma merenda escolar de qualidade. As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de per capita de consumo, para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada pela nutricionista e quantidade dos alunos das escolas localizadas no município. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015.

Nesse sentido, os itens de 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32 e 33 serão dedicados às empresas MEs e EPPs e os item 1, 12, 15, 21, 23, 25, 27 e 29 serão de ampla concorrência.

2.1.1. DA NECESSIDADE:

- a) A presente aquisição visa atender àqueles que necessitem de alimentação diária, tendo em vista que os estudantes passam boa parte do dia nas escolas;
- b) É dever da Educação garantir a dignidade humana, fomentando o direito da igualdade, onde estudantes tenham a oportunidade de usufruir de condições igualitárias, de ter uma alimentação equilibrada e nutritiva, para tanto é primordial a aquisição dos gêneros necessários para o preparo das refeições;

3. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

3.1 Dos valores máximos estimados POR ITEM:

ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR 2025				VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 - EMBALAGEM TRANSPARENTE, TIPO PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÁ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE SEIS MESES. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	12.541	R\$ 5,62	R\$ 70.480,42





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

2	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 - EMBALAGEM TRANSPARENTE, TIPO PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE SEIS MESES. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	KG	4.181	R\$ 5,62	R\$ 23.497,22
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - ENRIQUECIDO DE VITAMINA, CÁLCIO E FERRO. ACOMETIDO EM EMBALAGEM DE 400G, EM PERFEITO ESTADO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL, CONTANDO NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5.330	R\$ 8,36	R\$ 44.558,80
4	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL - NA COR BRANCA, SÁCAROSE DE CANA- DE AÇÚCAR, ACODICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO, ISENTO DE DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	6.000	R\$ 4,61	R\$ 27.660,00
5	BISCOITO DO TIPO MARIA/MAISENA - TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	7.345	R\$ 4,46	R\$ 32.758,70
6	BISCOITO DO TIPO CREAM CRAKER - TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	7.345	R\$ 6,41	R\$ 47.081,45
7	COLORÍFICO - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ (BIXA ORELLANA) OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA E RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 100 GR. ESTE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS	UND	3.000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00

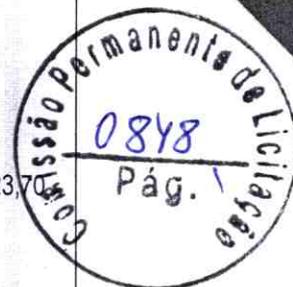


*[Handwritten signature]*



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

8	CONDIMENTO SECO (COMINHO MISTO) - EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHODEE 1ª QUALIDADE, PUTO, COR, CHEIRO, SABO, SEM MISTURAS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM DE 100 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS	UND	2.297	R\$ 2,10	R\$ 4.823,70
9	EXTRATO DE TOMATE - A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E RESISTENTE OU TETRAPAK, COM PESO LIQUIDO DE 350G, O PRODUTO DEVE SER OBTIDO DE TOMATES MADUROS E SÃOS, COM COMPOSIÇÃO, BÁSICA (CONSTANTE NA EMBALAGEM) TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTOS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE 03 (TRÊS) DIAS ABERTO, 12 MESES FECHADO, CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE.	UND	2.400	R\$ 4,10	R\$ 9.840,00
10	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – FEIJÃO CARIOCA, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E FUROS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 1 kg DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	8.405	R\$ 8,38	R\$ 70.433,90
11	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - EMBALAGEM DE 500G, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM.	UND	18.942	R\$ 2,70	R\$ 51.143,40
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200G ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 127 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,8G, GORDURAS TOTAIS 6,9G, GORDURAS SATURADAS 4,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 96MG, CÁLCIO 237MG. FRAÇÃO SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	22.601	R\$ 7,15	R\$ 161.597,15

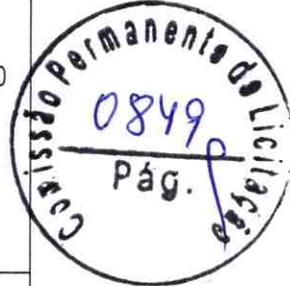


*Spel*



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

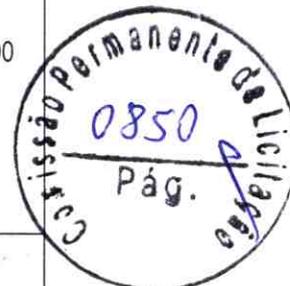
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200G ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 127 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,8G, GORDURAS TOTAIS 6,9G, GORDURAS SATURADAS 4,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 96MG, CÁLCIO 237MG. FRAÇÃO SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UND	7.534	R\$ 7,15	R\$ 53.868,10
14	LEITE EM PÓ ISENTO LACTOSE - ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 380G ALUMINIZADA, EM PERFEITO ESTADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO CONTIDOS EM EMBALAGEM. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGENS DE 500G. MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	21.972	R\$ 3,17	R\$ 69.651,24
16	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGENS DE 500G. MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UND	7.324	R\$ 3,17	R\$ 23.217,08
17	MARGARINA COM SAL - MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UND	2.400	R\$ 8,01	R\$ 19.224,00
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO - SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 900 ML, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM. EMBALAGENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM ARMAÇÕES E/OU FERRUGEM).	UND	2.400	R\$ 7,60	R\$ 18.240,00





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

19	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, O SAL DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	2.500	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
20	VINAGRE - O ÁCIDO ACÉTICO DO VINAGRE SOMENTE PODERÁ PROVIR DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE LÍQUIDOS ALCOÓLICOS. AO VINAGRE NÃO PODERÁ SER ADICIONADO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML.	UND	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
21	CARNE MOÍDA BOVINA - CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEITO CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO E/OU PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. SENDO OS CORTES DE MÚSCULO TRASEIRO E ACÉM. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE COM ODORE, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E /OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	11.008	R\$ 17,05	R\$ 187.686,40
22	CARNE MOÍDA BOVINA - CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEITO CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO E/OU PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. SENDO OS CORTES DE MÚSCULO TRASEIRO E ACÉM. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE COM ODORE, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E /OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	KG	3.670	R\$ 17,05	R\$ 62.573,50



*[Handwritten signature]*



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

23	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - EM EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. - SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	5.381	R\$ 16,48	R\$ 88.678,88
24	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - EM EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. - SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	KG	1.794	R\$ 16,48	R\$ 29.565,12
25	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE ATÉ O ABATE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	5.688	R\$ 15,80	R\$ 89.870,40
26	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE ATÉ O ABATE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	KG	1.897	R\$ 15,80	R\$ 29.972,60



*[Handwritten signature]*



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

27	POLPA DE FRUTA MANGA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	6.150	R\$ 18,93	R\$ 116.419,50
28	POLPA DE FRUTA MANGA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UND	2.050	R\$ 18,93	R\$ 38.806,50
29	POLPA DE FRUTA GOIABA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	6.150	R\$ 11,17	R\$ 68.695,50
30	POLPA DE FRUTA GOIABA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	KG	2.050	R\$ 11,17	R\$ 22.898,50
31	IOGURTE - EMBALAGEM CONTENDO 1L. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA DE FRUTA (MORANGO) QUE CARACTERIZA O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFERIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ PRESERVAR A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO. SERÃO CONSIDERADAS IMPRÓPRIAS E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SIF, SISP OU SIM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO Nº DO LOTE (CASO UTILIZADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	6.560	R\$ 7,98	R\$ 52.348,80
32	BOLO TRADICIONAL DE TRIGO, COMPOSTO POR OVOS, FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÓLEO, MARGARINA, AÇÚCAR E FERMENTO. BOLO DE 1 KG, ENTREGA COM NO MÁXIMO UM DIA DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	UND	820	R\$ 15,62	R\$ 12.808,40
33	PÃO DO TIPO FRANCÊS, COMPOSTO POR ÁGUA, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO SECO. PÃO COM FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA.	UND	8.200	R\$ 1,25	R\$ 10.250,00
				<b>SOMA TOTAL</b>	<b>R\$ 1.552.859,26</b>





**METODOLOGIA DE PESQUISA:** NA COTAÇÃO FOI UTILIZADA A MÉDIA AJUSTADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), DE PREÇOS VENCEDORES HOMOLOGADOS. A MODALIDADE DE BASE DA PESQUISA FOI PREGÃO ELETRÔNICO.

O valor estimado dos itens é de R\$ 1.552.859,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e vinte e seis centavos).

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O objeto deste Termo de Referência está enquadrado na classificação de BENS COMUNS.
- 4.2 A classificação de bens comuns justifica-se, neste caso, por serem materiais de fácil acesso e cujas especificações são usualmente e amplamente encontradas no mercado;
- 4.3 Em tempo, salientamos que os preços dos materiais e insumos, descritos no Termo de Referência tiveram por base a média de preços aplicados por empresas do ramo do objeto, bem como o Banco de Preços e painel de preços, gerando estimativas máximas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.
- 4.4 Os produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega com marca do produto. Em tempo, vale ressaltar que os produtos serão aceitos conforme compatibilidade com sua fórmula/composto indicado nesse termo de referência.

#### 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 A aquisição dos produtos será iniciada em remessa única ou parcelada, entregue na **Rua Cardeal Arcoverde, nº 219, Centro, Ibirimir/PE. No horário das 8 às 14h.**
- 5.2 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

#### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
  - 6.1.1 - Provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias** para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.
  - 6.1.2 - Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Educação demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 6.2 Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- 6.3 À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os materiais e insumos conferidos com liberação do responsável autorizado pela Secretaria de Educação.
- 6.4 Caso o produto entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso do objeto no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a **Secretaria Municipal de Educação de Ibirimir.**

#### 7. PRAZO DE VALIDADE

- 7.1. O produto deve apresentar validade conforme legislação vigente, Para os itens produzidos com prazo de validade inferior a 12 meses, só serão aceitos com no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos.

#### 8. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

11.6.1. O licitante melhor classificado na etapa de lances EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO (apenas para quem cotar os itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31):

- Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal válido na data marcada para a abertura do certame, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa, dentro do prazo de validade, comprovando estarem habilitados a comercializar e manipular produtos de origem animal.



## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

**9.2. Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acórdão nº 291/2014.**

9.3. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Secretaria de Educação: Programa:

**12.306.1223.2929.0000** – Alimentação escolar  
Elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de consumo

10.2 Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação ocorrerão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 12.1 DA CONTRATADA

12.1.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos.

12.1.2 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.1.3 Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.

12.1.4 O FORNECEDOR deverá entregar o objeto de acordo com a solicitação formalizada pelo município de Ibimirim - PE.

12.1.5 Os itens a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade e de acordo com as especificações do termo de referência, estando sujeito a devolução.

12.1.6 Prazo de validade: O objeto deverá ser entregue com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data emitida pela nota fiscal de entrega do produto.

12.1.7 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância às especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade na nota fiscal.

12.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.9 Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

12.1.10 Comunicar à **Secretaria Municipal de Educação**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

12.1.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.12 No preço total do objeto deverão estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

12.1.13 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

### 12.2 DO CONTRATANTE

12.2.1 Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do produto no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.2 Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

12.2.3 Receber provisoriamente os produtos.

12.2.4 Verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.5 Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada.

### 13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sr. INÊS DE FREITAS SOUSA - MAT 11524-1**, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 Define-se por **GESTORA DO CONTRATO** a servidora **MARIA SUELY PEREIRA - MAT. 274518-1**, formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este:

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

14.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

14.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

14.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

### 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.5. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

15.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

15.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.12. Não haverá reajustamento de preços.

## 16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

17.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 Fraudar na execução do contrato;

17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 Cometer fraude fiscal;

17.1.6 Não manter a proposta.

17.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sempre prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.8. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.1.9 Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

17.1.10. Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

17.1.11. Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

17.1.12. Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

17.1.13. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, por cada evento.

17.1.14. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.1.15. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.1.16. Suspensão de licitar e impedimento de contratar a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

17.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.1.18. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.1.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o





**Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000**

contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.1.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**18. UNIDADE FISCALIZADORA**

18.1 Secretaria Municipal de Educação.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ e nos termos da Legislação pertinente;

19.2 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

**20. DAS AMOSTRAS**

20.1. Se houver necessidade, em caso de dúvidas quanto ao item, a secretaria demandante poderá solicitar amostras de todos ou de parte dos itens.

Ibimirim, 06 de janeiro de 2025.

Leutânia Gomes Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

